



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 045/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de 04 (quatro) links IP Dedicado, com velocidade de 100 MBPS cada (Serviço IP banda Larga).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 15 de março de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente